PROJETO DE LEI Nº 008/11

Proj. n.º 005/2011.

P R O J E T O D E L E I

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar melhorias e recapeamento em trecho da SP-103/79 ora sob domínio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar melhorias e recapeamento em trecho da SP-103/79 ora sob domínio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, entre o cruzamento de referida via com a Avenida Moacir Oséas Guitte até a confluência do aludido acesso com a Avenida 31 de Março, nesta cidade, numa extensão de 650 metros.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Votorantim, 21 de março de 2.011.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL